

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 8 de fevereiro de 1960.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
José Avila Diniz Junqueira
José Vicente de Faria Lima
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 8 de fevereiro de 1961.
João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 38.048, DE 8 DE JANEIRO DE 1961

PLANO DE AÇÃO — Dispõe sobre a desapropriação de imóvel situado no distrito e município de Salto de Pirapora, comarca de Sorocaba, necessário à construção da Cadeia e Delegacia.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 43, alínea "a", da Constituição do Estado, combinado com os artigos 2.º e 6.º do Decreto-Lei Federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Fazenda do Estado, por via amigável ou judicial, um terreno com a área de 720,00 m². (setecentos e vinte metros quadrados), situado no distrito e município de Salto de Pirapora, comarca de Sorocaba, que consta pertencer a Agenor Leme dos Santos, necessário à construção da Cadeia e Delegacia, medindo 20,00 metros de frente para a rua João Teixeira do Espírito Santo por 36,00 metros da frente aos fundos; de um lado confronta com Genésia Leme dos Santos; de outro com o expropriando e, nos fundos, onde mede 20,00 metros faz frente para a rua Waldomiro Moreira, medidas essas constantes da planta C. 12799, anexa ao processo DJ. 20.630-60 do Departamento Jurídico do Estado.

Artigo 2.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 8 de fevereiro de 1961.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
José Avila Diniz Junqueira
Virgílio Lopes da Silva
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 8 de fevereiro de 1961.
João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 38.049, DE 8 DE FEVEREIRO DE 1961

PLANO DE AÇÃO — Dispõe sobre a desapropriação de imóvel situado no distrito de São Miguel Paulista, município e comarca da Capital, necessário à construção do prédio para Delegacia de Polícia.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 43, alínea "a", da Constituição do Estado, combinado com os artigos 2.º e 6.º do Decreto-Lei Federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Fazenda do Estado, por via amigável ou judicial, um terreno com a área de 11.550,00 m² (onze mil, quinhentos e cinquenta metros quadrados) situado no distrito de São Miguel Paulista, município e comarca da Capital, que consta pertencer a Manoel dos Santos Carrano e outros, necessário à construção do prédio para a Delegacia de São Miguel Paulista, compreendendo a totalidade da quadra "Vila Americana", medindo 68,00 metros de frente para a Estrada do Lageado; 190,00 metros para a rua Ibitipam (antiga rua "B") 230,00 metros para a rua Capicuru (antiga rua "C") e 55,00 metros para a travessa Vila Americana, medidas essas constantes da planta G. 13.524, anexa ao processo DJ. 20.969-61 do Departamento Jurídico do Estado.

Artigo 2.º — A desapropriação de que trata o artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei Federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n. 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta da verba n. 294.490.1.1.1 — da Secretaria da Viação e Obras Públicas.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 8 de fevereiro de 1961.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
José Avila Diniz Junqueira
Virgílio Lopes da Silva
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 8 de fevereiro de 1961.
João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 38.050, DE 8 DE FEVEREIRO DE 1961

Revoga o decreto 33.966, de 13 de novembro de 1958, que declarou de utilidade pública imóveis situados no subdistrito de Santo Amaro, município e comarca da Capital, necessários à instalação de Grupo Escolar, Ginásio Estadual, Parque Infantil e Praça de Esportes

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do

artigo 43, alínea "a", da Constituição do Estado, combinado com os artigos 2.º e 6.º do decreto-lei Federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica revogado o decreto n. 33966, de 13 de novembro de 1958, que declarou de utilidade pública imóveis situados no subdistrito de Santo Amaro, município e comarca da Capital, que consta pertencerem a Faria Nicolau Ansarah e outros e que se destinavam à instalação de Grupo Escolar, Ginásio Estadual, Parque Infantil e Praça de Esportes

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 8 de fevereiro de 1961.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
José Avila Diniz Junqueira
Luciano Vasconcellos de Carvalho
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 8 de fevereiro de 1961.
João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 38.051, DE 8 DE FEVEREIRO DE 1961

Extingue Posto de Arrecadação

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica extinto o Posto de Arrecadação de Araçatiguama, criado pelo Decreto n. 10.006, de 27 de fevereiro de 1939.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 8 de fevereiro de 1961.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Francisco de Paula Vicente de Azevedo
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 8 de fevereiro de 1961.
João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 37.719, 19 DE DEZEMBRO DE 1960

Dispõe sobre a transferência de material excedente para a Comissão da Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira, da Reitoria da Universidade de São Paulo.

Retificação

Onde se lê:

Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social

Almoxarifado da Divisão de Transportes

1 — Auto Ford 1952, tipo sedan-rural, 6 cilindros, cor verde, motor n. FI-D2XBX-13.148	130.000,00
1 — Auto Ford, tipo sedan-rural, 6 cilindros, cor verde, motor n. FI-DSBX-12.632, 1952	122.000,00
1 — Auto Chevrolet 1940 tipo sedan, 6 cilindros, cor preta, motor n. 2.926.858	120.000,00
1 — Auto Chevrolet 1946, tipo furgão, 6 cilindros, cor verde, motor n. DBM-115.830 S149	40.000,00
1 — Auto Chevrolet, tipo caminhão, 6 cilindros, cor verde, motor n. DEA-486.453, 1946	30.000,00
1 — Jeep Willys Overland 1951, 4 cilindros, cor verde, motor n. 3J-112.695	30.000,00
	472.000,00

Leia-se:

Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social

Almoxarifado da Divisão de Transportes

1 — Auto Ford 1952, tipo sedan-rural, 6 cilindros, cor verde, motor n. FI-D2XBX-13.148	128.000,00
1 — Auto Ford 1952, tipo sedan-rural, 6 cilindros, cor verde, motor n. FI-DSBX-12.632	122.731,10
1 — Auto Chevrolet 1946, tipo furgão, 6 cilindros, cor verde, motor n. DBM-115.830-S149	35.000,00
1 — Jeep Willys Overland 1951, 4 cilindros, cor verde, motor n. 3J-112.695	45.000,00
	330.731,10

Departamento de Profilaxia da Lepra

1 — Auto Chevrolet 1940, tipo sedan, 6 cilindros, cor preta, motor n. 2.926.858	21.992,00
1 — Auto Chevrolet 1946 tipo caminhão 6 cilindros, cor verde, motor n. DEA-486.453	62.425,00
Total	415.148,10

DECRETO N. 37.900, de 30 de Dezembro de 1960

Na retificação do Decreto 37.900, de 30-12-60, publicada no D.O. de 2 de fevereiro de 1961.

(Na verba n. 206 — item 489)

Onde se lê:

Leia-se:

Inciso 13 — Instituto de Radium "Arnaldo Vieira de Carvalho" — Capital — 20.000,00	
Leia-se:	
13 — Instituto de Radium "Arnaldo Vieira de Carvalho" — Capital — 200.000,00.	

PALACIO DO GOVERNO

APOSTILA DO GOVERNADOR, DE 8 DO CORRENTE

No ato de 13 de janeiro de 1961, publicado no "Diário Oficial" do dia imediato, que declarou findo o afastamento de Jose Getulio de Lima, Advogado, referência "63" para o fim de declarar que o afastamento é declarado findo, a pedido, e a lotação exata é Departamento Jurídico do Estado, da Secretaria da Justiça e Negócios do Interior, devendo o interessado reassumir as suas funções no Escritório do Estado de São Paulo, no Rio de Janeiro, para onde estava designado anteriormente.

DESPACHOS DO GOVERNADOR, EM 6 DO CORRENTE

No processo GG. 947/60 (ap. 242 60-CRVS) — Em que Antonio de Paula da Silva, atendente do Dispensário de Santo Amaro, pleiteia concessão de gratificação: "Homologo o arbitramento levado a efeito pela CPRVS. Arquite-se."

No processo GG. 996/60 (ap. 55 60-CRVS) — Em que Benedito Salles Barbosa, médico do Departamento de Profilaxia da Lepra, pleiteia concessão de gratificação: "Homologo o arbitramento feito pela CPRVS."

No processo GG. 1.175/60 (ap. 207 60-CRVS) — Em que Shirley Diva Zamur, atendente da Divisão do Serviço de Tuberculose, pleiteia concessão de gratificação: "Homologo o arbitramento levado a efeito pela CPRVS. Arquite-se."

No processo GG. 1.752/60 (ap. 742 60-CRVS) — Em que Benedito Silva, servente do Instituto "Adolfo Lutz",

pleiteia concessão de gratificação: "Homologo o arbitramento levado a efeito pela CPRVS. Arquite-se."

No processo GG. 3.078/60 (ap. 394 60-CRVS) — Em que Heloiza Gomes Ferreira, servidora do Departamento de Profilaxia da Lepra, pleiteia concessão de gratificação: "Homologo o arbitramento levado a efeito pela CPRVS. Arquite-se."

No processo GG. 3.082/60 (ap. 423 50-CRVS) — Em que Sebastião de Souza Campos, Assistente de Fiscalização, da Divisão do Serviço de Tuberculose, pleiteia concessão de gratificação: "Homologo o arbitramento levado a efeito pela CPRVS. Arquite-se."

No processo GG. 3.091/60 (ap. 754 60-CRVS) — Em que Lauro Camargo Pentetado, Técnico de Laboratório do Instituto "Adolfo Lutz", pleiteia concessão de gratificação: "Homologo o arbitramento levado a efeito pela CPRVS. Arquite-se."

No processo GG. 3.100/60 (ap. 786 60-CRVS) — Em que Edgar Sayeg, Prático de Laboratório do Departamento de Profilaxia da Lepra, pleiteia concessão de gratificação: "Homologo o arbitramento levado a efeito pela CPRVS. Arquite-se."

No processo GG. 3.107/60 (ap. 794 60-CRVS) — Em que Miguel Jodas Calejon, servente do Dispensário de Tuberculose de Fernandópolis, pleiteia concessão de gratificação: "Homologo o arbitramento levado a efeito pela CPRVS. Arquite-se."

No processo GG. 3.114/60 (ap. 803 60-CRVS) — Em que Edmundo Leal de Freitas, Médico da Divisão do Serviço de Tuberculose, pleiteia concessão de gratificação: "Homologo o arbitramento levado a efeito pela CPRVS."

No processo GG. 3.117/60 (ap. 810/60-CRVS) — Em que João Francisco de Paula I, operador de máquinas do

Departamento de Aguas e Esgotos, pleiteia concessão de gratificação: "Homologo o arbitramento levado a efeito pela CPRVS. Arquite-se."

No processo GG. 3.127/60 (ap. 5.004 60-CRVS) — Em que Caetano Lopes artifice do Departamento de Aguas e Esgotos, pleiteia concessão de gratificação: "Homologo o arbitramento levado a efeito pela CPRVS. Arquite-se."

No processo GG. 3.128/60 (ap. 5.006 60-CRVS) — Em que José da Silva, 17.º artifice do DAE, pleiteia concessão de gratificação: "Homologo o arbitramento levado a efeito pela CPRVS. Arquite-se."

No processo GG. 3.208/60 (ap. 5.150 60-CRVS) — Em que Joaquim Dias 2.º, Fiscal de Cloração do DAE, pleiteia concessão de gratificação: "Homologo o arbitramento levado a efeito pela CPRVS. Arquite-se."

No processo GG. 3.311/60 (ap. 6.477 60-CRVS) — Em que Denedito dos Santos 6.º artifice do DAE, pleiteia concessão de gratificação: "Homologo o arbitramento levado a efeito pela CPRVS. Arquite-se."

No processo GG. 3.316/60 (ap. 6.482 60-CRVS) — Em que Joaquim Roque da Silva, auxiliar de manutenção de esgotos do DAE, pleiteia concessão de gratificação: "Homologo o arbitramento levado a efeito pela CPRVS. Arquite-se."

No processo GG. 3.322/60 (ap. 6.488 60-CRVS) — Em que Francisco de Souza Lima, trabalhador do DAE, pleiteia concessão de gratificação: "Homologo o arbitramento levado a efeito pela CPRVS. Arquite-se."

No processo GG. 3.328/60 (ap. 6.494 60-CRVS) — Em que Paulo de Araújo de Freitas, trabalhador do DAE, pleiteia concessão de gratificação: "Homologo o arbitramento levado a efeito pela CPRVS. Arquite-se."

No processo GG. 3.573/60 (ap. 5.081 60-CRVS) — Em